

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO 2024

Às 14h30 do dia 30 de setembro de 2024, no formato híbrido, utilizando recursos de videoconferência e presencial, com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, sob a presidência do sr. Fernando Ferreira, com a participação dos senhores Ivan Tiago Machado Oliveira, Leonardo André Paixão, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Rogério Souza Mascarenhas. Também se fizeram presentes durante os trabalhos do Colegiado o Diretor-Presidente, sr. Alexandre Gonçalves de Amorim e, no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, as sras. Sara Franco Lustosa da Costa e Neurani Souza Lima.

**1. Abertura** - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia.

**1.1. Participantes da Diretoria Executiva - DIREX** - Com a aprovação do Presidente do Conselho, participaram: o Diretor de Operações, sr. Wilton Itaguara Gonçalves Mota que participou dos itens 4 e 12 e o Diretor Jurídico, de Gestão e Riscos, sr. Alexandre Brandão Henriques Maimoni, que participou dos itens 10 e 12.

**1.2. Participantes dos temas apresentados:** Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos assuntos: A Auditora Interna Substituta, sra. Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, apresentou o item 2.3 e acompanhou a apresentação dos assuntos correspondentes aos itens 4, 5 e 7. Participaram também: Item 4 – o Superintendente de Planejamento, Especificação e Negócios das Contratações e Gestão dos Recursos de TI, sr. Elvis Zamith Vilar Evangelista; o Superintendente de Controladoria e Finanças, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana e a Superintendente Jurídica - Consultivo, sra. Luciana Fonseca de Lima; Itens 5 e 6 – o Superintendente de Controladoria e Finanças, sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana; Item 7 – a Superintendente de Estratégia Comercial e Pós-venda, sra. Carla Ribeiro Alves Marques; a Superintendente de Estratégia Institucional, sra. Fernanda Roscille Bezerra de Medeiros; o Gerente do Departamento de Estratégia Empresarial, sr. Sérgio Santana de Melo e a Gerente do Departamento de Estratégia de Negócio com Foco na Felicidade do Cliente, sra. Sheila Valeriano Lopes Antonioli; Item 8 – o Superintendente do Gabinete Institucional, sr. Daniel França; Item 9 – a Superintendente de Comunicação, Marketing e Responsabilidade Social, sra. Loyanne Aparecida Salles da Cruz Leite; Itens 10 e 11 – Não houve participantes, uma vez que o colegiado deliberou pela apreciação dos respectivos assuntos em reunião posterior e Item 13 - Não houve necessidade de apresentação, em razão da aprovação da Política de Marketing.

**2. COMUNICADOS E INFORMES - 2.1. Atas Disponibilizadas** - Foram disponibilizadas no repositório corporativo de documentos do Colegiado, para conhecimento e acompanhamento, as seguintes atas: **2.1.1. Conselho Fiscal** - 8ª Reunião Ordinária de 2024 e 3ª Reunião Extraordinária de 2024. **2.1.2. DIREX** - 33ª e 34ª Reuniões Ordinárias de 2024 e 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª Reuniões Extraordinárias de 2024. **2.1.3. AGE** - Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024. **2.1.4. Comitê de Auditoria** - 15ª e 16ª Reuniões Ordinárias e 3ª Reunião

Extraordinária de 2024. O Colegiado registrou ciência das atas disponibilizadas e autorizou o Comitê de Auditoria a publicar as atas das 15ª e 16ª Reuniões Ordinárias de 2024 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2024, considerando os assuntos classificados como sigilosos, conforme Art. 16, § 3º do RI do COAUD.

**2.2. Comunicados Gerais:** Foi dada ciência acerca dos seguintes assuntos: **a) Alteração do período das férias e substituto do Diretor-Presidente - 16 a 20 de setembro -** Foi solicitada a alteração do período de férias do Diretor-Presidente para o período de 16 a 20/09/2024, bem como da designação da Diretora de Negócios Econômico-Fazendários, senhora Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, como substituta. Na 8ª Reunião Ordinária de 2024, as férias mencionadas foram aprovadas para o período de 09 a 20 de setembro de 2024, além de ter sido comunicada a designação do sr. Alexandre Brandão Henriques Maimoni como seu substituto no período correspondente; **b) Cancelamento do afastamento do Diretor-Presidente –** O colegiado foi informado sobre o cancelamento do afastamento do Diretor-Presidente, senhor Alexandre Gonçalves de Amorim, previamente aprovado na 28ª Reunião Extraordinária de 2024. O afastamento referia-se ao período de 05 a 07 de novembro de 2024, incluindo o deslocamento para participação no Smart City Expo World Congress, a ser realizado em Barcelona, Espanha e no período de 10 a 15 novembro havia sido autorizada a participação no Web Summit Lisboa, bem como o afastamento nos dias 8 e 9 para férias; **c) Greve dos empregados do Serpro -** Foi disponibilizado informe acerca situação atual do Acordo de Trabalho 2024/2025; **d) Ofício Circular nº 232/2024/DAE/SFC-CGU, de 28/08/2024 - Processo nº 00190.104564/2020-82 - Participação de servidores públicos federais em Comitês de Auditoria de empresas estatais federais -** Foi informado ao colegiado que a AUDIN ao receber o referido ofício, solicitou avaliar a composição atual do Comitê de Auditoria a fim de validar se está em conformidade com o disposto no Parecer, bem como adotar as providências necessárias nos normativos do Comitê, a fim de deixar esse entendimento como de verificação obrigatória. A análise foi realizada e identificou que um dos membros do Comitê de Auditoria, cujo mandato está vigente é servidor público efetivo da Universidade de Brasília (UNB), fundação pública federal, o que contraria as diretrizes do Parecer. Tendo em vista que de acordo com Parecer nº. 70/2018/DECOR/CGU/AGU, vigente, é possível em tese aguardar o término do mandato em curso dos servidores públicos nos comitês de auditoria, vedando-se nomeações futuras nessa condição, foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca do assunto; **e) Registro Membro do CA no QSA -** Foi disponibilizado o parecer jurídico nº. 699/2024 referente ao registro dos membros do Conselho de Administração – CA, como administradores no Quadro Societário do Serpro (QSA). De acordo com a conclusão do referido parecer “entende-se pela não obrigatoriedade da indicação dos conselheiros de administração do Serpro ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA, considerando que o Estatuto do Serpro atribui a execução da gestão à Diretoria Executiva”; **f) Ofício SEI nº 126804/2024/MGI -** Foi dada ciência acerca do recebimento do referido ofício, encaminhado pela SEST/MGI, que trata da proposta para a implantação de novas opções de planos de saúde para a oferta do Benefício de Assistência à Saúde. No referido ofício, solicita-se o atendimento aos artigos 2º e 8º da Portaria SEST nº 1.122/2021, bem como à Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024; e **g) Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

O colegiado registrou ciência dos assuntos supracitados. **2.3 Acompanhamentos da Auditoria Interna – setembro/2024** - Em atenção ao disposto no Art. 19, Inciso XXVI, e Art. 42, § 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Diretor-Presidente senhor Alexandre Gonçalves de Amorim se retirou da reunião. Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Slides Acompanhamento Audin\_setembro.24; (ii) Sumário Executivo - Informações do Controle Interno e Externo – setembro\_2024; (iii) 2024-09-16 - Informe sobre auditoria 1576916 - PCN-assinado e (iv) Relatório Final 20241626385 - PAINT 2024-1.4. A Auditora interna substituta, sra. Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, deu ciência ao colegiado sobre os seguintes assuntos: **a) TCU - Representação ao TCU pelo fornecedor do software Q-Ware Family, substituído pelo IBM Sterling File por inexigibilidade - Acórdãos 122/2020 e 1832/2020 - TCU - Plenário. (Processo 027.405/2018-4).** O TCU concluiu, por meio do Acórdão nº 1764/2024 – Plenário, o processo de Representação e determinou o arquivamento do processo; **b) CGU – Proibição de participação de servidores públicos federais em Comitês de Auditoria de empresas estatais federais.** A CGU encaminhou Parecer do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União acerca da participação de servidores públicos federais em Comitês de Auditoria de empresas estatais federais; **c) CGU – Solicitação de encaminhamento dos contratos atualmente vigentes firmados com as empresas parceiras no serviço de Plataforma Multinuvem 3.0.** A CGU, no âmbito do planejamento de ações de controle que tratam do monitoramento dos processos de parcerias realizados pelo Serpro, solicitou encaminhamento dos contratos atualmente vigentes firmados com as empresas parceiras no serviço de Plataforma Multinuvem 3.0. Em resposta à solicitação, foram disponibilizados os contratos atualmente vigentes; e **d) Auditoria Interna – AUDIN - Acompanhamento da Execução do PAINT/2024** - No PAINT/2024 foi prevista a realização de 23 trabalhos. Na revisão aprovada em maio de 2024, 02 trabalhos foram incluídos (3.5 - Consultoria ESG e 4.5 - Integridade dos sistemas em produção) e 02 trabalhos previstos no Serpros foram agregados em 01 (5.2 e 5.3), perfazendo assim um total de 24 trabalhos, dos quais 11 estão em andamento e 11 já concluídos, o que representa um percentual de 92% de execução do PAINT/2024 revisado. O colegiado registrou ciência dos assuntos supracitados. **2.3.1. Encerramento de trabalhos de auditoria - Relatório Final 2024/1626385 - PAINT 2024-1.4 - Acompanhamento de parcerias.** Análise das parcerias, abrangendo aspectos de governança do processo de parcerias, transparência pública e gestão de riscos. Síntese de achados e recomendações conforme relatório final. O colegiado registrou ciência do assunto e ratificou os esforços destinados ao atendimento das recomendações, especialmente aquelas de nível elevado, bem como a que se refere ao alinhamento da solicitação da AUDIN, visando que a Diretoria Executiva desenvolva parcerias em conformidade com a Estratégia do Serpro. **3. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** - Foram disponibilizados documentos com status ou resposta de atendimento para as seguintes demandas do colegiado: **I. Demanda 3ª, 5ª e 8ª Reuniões Ordinárias CA - Atualização da Deliberação de Alçadas e Competências:** Em atendimento às solicitações do Conselho de Administração, foi

apresentada a proposta de atualização da Deliberação de Competências e Alçadas, conforme descrito no item 08 desta ata; **II. Demanda da 6ª RAO de 2024 - Revisão da Política de Marketing:** Em atendimento à solicitação do Conselho de Administração foi apresentada para apreciação e deliberação pelo colegiado, a atualização da Política de Marketing, conforme item 9 desta ata; **III. Demanda da 6ª RAO de 2024 – Serpros:** Foi disponibilizado o ofício DP 04/2024, encaminhado pela Diretoria do Serpros, por meio do qual apresenta resposta às solicitações do Conselho de Administração; **IV. Demanda 8ª RAO de 2024 - Plano de Continuidade Sistemas Críticos:** Em atendimento à solicitação do Conselho de Administração, a Diretoria de Operações apresentou o Plano de Continuidade de Sistemas Críticos, conforme descrito no item 11 desta ata; **V. Demanda da 8ª RAO de 2024 - Revisão da Estratégia Institucional, alteração do indicador KRTI4.3** - Em cumprimento à solicitação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, com a participação da Superintendência de Estratégia Institucional, reapresentou a proposta de alteração do indicador KRTI4.3, acompanhada de nota técnica que contém informações complementares, conforme especificado no item 7 da presente ata; **VI. Demanda da 12ª RAO de 2024 - Mapa de Investimentos** – Foi disponibilizada a resposta da Diretoria de Operações referente à solicitação do Conselho de Administração para a apresentação do mapa de investimentos para cada Regional do Serpro, bem como por cliente. O Colegiado registrou ciência do assunto e considerou como atendidas as demandas supracitadas. **4. APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DA IBM - Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

**5. APROVAR A CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE – Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

**6.**

**APROVAR A 2ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição de Voto 068\_2024 - Reprogramação Orçamentária 2024; (ii) Apresentação Proposta Reprogramação 2024; (iii) NT Reprogramação Orçamentária 2\_2024; (iv) NT PD\_DIREX nº 709-2024 - Reprogramação Orçamentária; (v) Ata 35ª RDO de 28.08.2024 - Item 3 e (vi) Encontro de Contas - Resumo CA. A Diretoria de Administração e Finanças submeteu para apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração, a proposta para a reprogramação orçamentária para o exercício de 2024, composta pelo Plano de Dispêndios Globais – PDG e Orçamento de Investimentos – OI. O sr. Carlos Rodrigo da Silva Santana informou que em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.814, de 05 de dezembro de 2023, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia encaminhou ao Serpro, as orientações gerais para reprogramação do Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais de 2024, definindo como prazo de inserção das informações nos sistemas SIEST e SIOP a data limite para reprogramação do exercício é em 04/10/24. Dessa forma, a Empresa apresentou ao colegiado a proposta para a Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, contemplando as receitas e gastos orçamentários para o ano de 2024, de forma a compatibilizar a peça orçamentária às necessidades observadas até o momento. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a Reprogramação Orçamentária 2024, conforme proposta apresentada.

**7. APROVAR REVISÃO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL - ALTERAÇÃO DO INDICADOR KRTI4.3**

Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Apresentação - KRTI 4.3\_v3 e (ii) NT\_KRTI4.3\_Set2024\_v3. Em atendimento à solicitação do colegiado, conforme registros na ata da 8ª Reunião Ordinária de 2024, a Diretoria Executiva reapresentou ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação, a proposta de alteração do indicador KRTI4.3. A proposta visa modificar o indicador de "Atender 80% dos acionamentos dos clientes com o uso de IA generativa" para "Atender 20% dos acionamentos dos clientes por meio de automação e canais digitais inteligentes". A Gerente do Departamento de Estratégia de Negócio com Foco na Felicidade do Cliente, sra. Sheila Valeriano Lopes Antonioli demonstrou conceitualmente o processo de acompanhamento para evidenciar os resultados do referido indicador, além de mencionar que a proposta para o KRTI4.3 considerará todos os acionamentos de clientes relacionados a dúvidas quanto ao uso de produtos e serviços prestados pelo Serpro. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a alteração do KRTI4.3, conforme proposta apresentada. Adicionalmente, solicitou:

**7.1. Que a proposta para a revisão da Estratégia Intitucional ciclo 2025, seja submetida em reunião extraordinária, a ser agendada com no mínimo 30 dias de antecedência, para que o colegiado possa realizar análise prévia antes de ser submetida para aprovação pelo referido Conselho, na 12ª Reunião Ordinária de 2024, conforme disposto no Art. 23, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.**

**8. APROVAR A REVISÃO DA DELIBERAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS** - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição Voto 061-2024 Competências e Alçadas; (ii) Apresentação De-Para; (iii) Apresentação - Solicitações do CA \_ Marketing; (iv) Tabela De/Para; (v) Deliberação GC 030/2024 Competências e Alçadas; (vi) Nota Técnica\_Proposta Atualização Parceria; (vii) Nota Técnica\_VF - Política Marketing 20092024; (viii) NT Parcerias; (ix) Deliberação GC 026\_2024 (a ser substituída) e (x) Extrato da Ata 38ª RDO de 16.09.2024 - Item 12. Foi apresentada para apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração, a revisão da Deliberação de Competências e Alçadas. Foram demonstradas as alterações propostas, com destaque para: a) De: Autorizar a concessão de patrocínios e/ou negociação de Apoio Institucional a eventos de responsabilidade de terceiros, até R\$ 250.000,00 - Para: Autorizar a concessão de patrocínios e/ou negociação de Apoio Institucional a eventos de responsabilidade de terceiros; b) De: Autorizar patrocínio e projetos ou ações de Investimentos Sociais na modalidade de apoio financeiro, até R\$ 250.000,00 - Para: Autorizar patrocínio e projetos ou ações de Investimentos Sociais na modalidade de apoio financeiro; c) De: Aprovar o aproveitamento de oportunidades de negócio fundamentadas no art. 28, § 3º, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 ou no art. 2, inc. V, da Lei nº 10.973/2004, na forma de joint ventures contratuais, acordos contratuais, inclusive consórcios e contratos típicos de tecnologia da informação, limitado a investimento do Serpro até R\$ 100.000.000,00, Para: Homologar, revogar ou anular os processos de formação de parceria ou outra forma associativa em oportunidade de negócio, fundamentadas no art. 28, § 3º, inc. II, da Lei nº 13.303/2016, na forma de joint ventures contratuais, acordos contratuais, inclusive consórcios e contratos típicos de tecnologia da informação com desembolso até R\$ 100.000.000,00. O colegiado, por unanimidade dos presentes, deliberou pela revogação dos Processos 08.06 e 02.02 subitens 1 e 2, da Deliberação GC-030/2024 e solicitou ainda,

**8.1. Seja realizada consulta à Diretoria Jurídica acerca do preâmbulo da Deliberação GC 030/2024 - Delegar Competências e Alçadas ao Diretor-Presidente - bem como a análise da compatibilidade da previsão de competências contida na mesma com aquelas definidas no Estatuto Social do Serpro.**

**9. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA DE MARKETING** - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição de Voto 066\_2024 Política de Marketing; (ii) Apresentação Política de Marketing; (iii) Deliberação MK 029 2024 marketing; (iv) Política Marketing\_Nota Técnica; (v) Parecer\_JMAF\_672\_2024\_SUPEM\_política de marketing; e (vi) Extrato da Ata 37ª RDO de 09.09.2024 - Item 6. Foi apresentada ao Conselho de Administração a proposta de revisão da Política de Marketing para apreciação e deliberação. A proposta atende às solicitações do referido Conselho, conforme registrado na ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024, na qual foi solicitada a revisão das Políticas de Marketing e de Patrocínios, bem como o orçamento a ser destinado a esses temas no exercício de 2024. Além disso, foram apresentados os valores já executados, assim como os resultados e retornos obtidos. Adicionalmente, foi informado que, por orientação da Diretoria Executiva, o encaminhamento propõe o

cancelamento da Política de Patrocínio, uma vez que a temática está contemplada na nova versão da Política de Marketing do Serpro. O colegiado, por unanimidade dos presentes, aprovou a Revisão da Política de Marketing, condicionada à inclusão do detalhamento necessário para conferir maior objetividade e efetividade na mensuração do alcance dos objetivos definidos. Além disso, solicitou que a redação enfatize que o investimento financeiro deve privilegiar desafios na promoção dos negócios e produtos do SERPRO. **10.**

**ACOMPANHAR SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO (ANUAL - 2º T 2024) -**

Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Acompanhamento Serpros 2 Tri 2024 e (ii) Ata 40ª RDE de 19.08.2024. Por deliberação do colegiado, o assunto será apreciado em reunião posterior. **11. APRECIAR O PLANO DE CONTINUIDADE PARA OS**

**SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA** - Foi disponibilizado o seguinte documento: (i) Apresentação Situação\_PCN\_setembro\_2024-v2. Por deliberação do colegiado, o assunto será apreciado em reunião posterior. **12. APROVAR DELIBERAÇÃO, JULGAMENTO E**

**RECURSO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL** - Foram disponibilizados os seguintes

documentos: (i) Proposição Voto 062-2024; (ii) Apresentação Corregedoria; (iii) Deliberação GC 029/2024; (iv) Nota Técnica; (v) NT 746-2024 PD/Direx; (vi) Portaria Normativa 27\_2022 Redação consolidada com alterações PN 123\_24 e (vii) Decreto 5.480 e (viii) Extrato da Ata 37ª RDO de 09.09.2024 - Item 7. A Corregedora, senhora Clarice Cardim apresentou ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação, a proposta de Deliberação de Julgamento e Recurso de Procedimento Correcional. Foram analisadas pelo colegiado, as proposições apresentadas, sendo elas: I) Atribuir, ao titular da Corregedoria, autoridade para julgamento de processos correccionais, em que as condutas sejam de irregularidades praticadas por empregados, podendo delegar em casos de impedimentos ou suspeição; II) Atribuir autoridade para julgar recurso que impugnar decisão de julgamento correccional, ao Diretor-Presidente, em processos que a penalidade for advertência, severa advertência ou suspensão, e à Diretoria Executiva (Direx), com relatoria do Diretor jurídico, de gestão e riscos (DIJUG) os demais julgamentos, podendo haver delegação das referidas atribuições; III) Atribuir, ao Diretor Presidente (DP), autoridade para julgar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), podendo delegar a referida atribuição em caso de impedimento e suspeição e IV) Delegar ao Diretor-Presidente competência para aprovar normas para atividade correccional. Após análise, o colegiado, por unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação das três primeiras propostas da Deliberação de Julgamento e Recurso de Procedimento Correcional, conforme apresentadas e solicitou que:

**12.1.** A proposta referente a "Delegar ao Diretor-Presidente a competência para aprovar normas para atividade correccional" seja submetida novamente para deliberação pelo colegiado, após realização de benchmarking com outras estatais, a fim de averiguar as melhores práticas adotadas quanto ao assunto. **13. APROVAR PATROCÍNIO EVENTO**

**REC'N PLAY** - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Proposição de voto - 067\_2024 Rec n' Play; (ii) Apresentação - REC n' PLAY; (iii) RECPlay\_Nota Técnica2 VF 20092024; (iv) Extrato da Ata 37ª RDO de 09.09.2024 - Item 5. Foi submetido para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração, o Patrocínio do Serpro ao Evento REC'N Play, a ser realizado nos dias 06 a 09 de novembro de 2024, em Recife-PE. Esta proposição tornou-se sem efeito, após a aprovação da Política de Marketing apresentada na presente reunião e a consequente revogação dos Processos 08.06 e 02.02, subitens 1

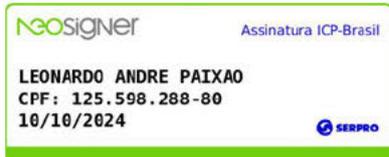
e 2, da Deliberação GC-030/2024 - Competências e Alçadas. **14. ASSUNTOS GERAIS** - O Colegiado confirmou a data da 10ª Reunião Ordinária no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 08h30, a ser realizada na Sede do Serpro, em Brasília. **15. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 19h45 e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



**FERNANDO FERREIRA**  
Presidente do Conselho



**IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA**  
Conselheiro



**LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO**  
Conselheiro Independente



**RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA**  
Conselheiro



**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Conselheiro



**NEURANI SOUZA LIMA**  
Secretária-Executiva